

AB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento particular de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 592.803 - SSP/RN, C.P.F. nº 566.092.054-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **ANTÔNIO JORGIVAN SOARES LIMA**, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 620.113.834-04, domiciliado e residente à Rua Frei Miguelinho nº 434, Edifício Luiz Guimarães, Centro, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **01/10/2015** a **30/09/2016** e reajustar o valor do aluguel para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas com o presente termo aditivo contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.006**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avenca.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de outubro de 2015.

GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE

ANTÔNIO JORGIVAN SOARES LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1 -
- 2 -